

LEI Nº 1.600, 2 DE MAIO DE 2024.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
EMPREENDEDORISMO FEMININO E O DIA DA  
MULHER EMPREENDEDORA HORIZONTINA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserida no calendário oficial do município de Horizonte, a semana do Empreendedorismo Feminino e o Dia da Mulher Empreendedora Horizontina a ser realizada anualmente nas seguintes datas:

- I- A semana Municipal do Empreendedorismo Feminino a ser realizada na semana do dia 08 de março;
- II- O dia da Mulher Empreendedora Horizontina será no dia 08 de março de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei tem como objetivo promover a reflexão sobre a atuação das mulheres empreendedoras e valorizar o trabalho desenvolvido por elas.

**Art. 3º** A semana e o dia instituídos passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Horizonte.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 2 de maio de 2024.



*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
Recebido  
Em: 10 / 05 / 2024  
Por: DAMIÃO VIEIRA